PORTARIA N° 235/19

DE 22 DE AGOSTO DE 2.019

"Concede gratificação de difícil acesso aos professores que especifica e dá outras providências."

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai/MS., no uso de suas atribuições legais, e com base nas Leis Complementares Municipais nºs. 004/2004 e 013/2009, em especial no que concerne ao disposto no art. 37, I desta Lei.

Considerando Ofícios n°s 292/19 - SEMED.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação de difícil acesso aos professores que menciona, à razão de 10% (dez por cento), conform e identificada na tabelas abaixo.

TABELA I – GRATIFICAÇÃO DIFICEL ACESSO – 10% (DEZ POR CENTO)				
Mat.	SERVID OR/EFETIV O	INICIO	LOCAL	
180-1 e180-2	DENIZE CÁCERES NELSON LOPES	17/07/19	E.M.MBO'EROY GUARANIKAIOWA	

TABELA II - GRATIFICAÇÃO DIFICIL ACESSO 10% (DEZ POR CENTO)				
Mat.	SERVIDOR/CONVOCADO	INÍCIO	LOCAL	
1 8 0 4 9 -8	M A R C I L E N E A N T U N E S C H A V E S	17/07/19	E.M.MBO'EROY GUARANIKAIOWA	

Art. 2º Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data constante na tabela acima, revogam -se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 22 de agosto de 2.019

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito M unicipal

J A U R O B I T T E N C U R T M O R E T T O

Secretário M unicipal de Gestão Publicado no DOM (Assomasul). Diário nº 2421 Fls:004

 $E\ m\ : 2\ 3\ /\ 0\ 8\ /\ 1\ 9$